

EDITAL

N.º 29/CML/2021

(Ratificação da 8.ª alteração ao Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa de 2021 e Grandes Opções do Plano)

FERNANDO MEDINA, Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, no exercício das competências previstas no art.º 72º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 56º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104.º do mesmo diploma, torna público que o Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 22 de julho de 2021, ao abrigo do n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março - Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, conjugado com art.º 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, ambos na sua atual redação, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 71.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), apreciou a proposta de iniciativa da Comissão Executiva, e aprovou por unanimidade com 12 voto(s) a favor, do(s) município(s) de Alcochete, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Oeiras, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Vila Franca de Xira, representando 1.671.777 eleitores (69,26%), a Proposta n.º 152/CEML/2021 – Aprovar a 8.ª alteração ao Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa de 2021 e Grandes Opções do Plano e submeter a ratificação do Conselho Metropolitano de Lisboa, em anexo.

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Conselho Metropolitano de Lisboa
Mandato 2017-2021

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

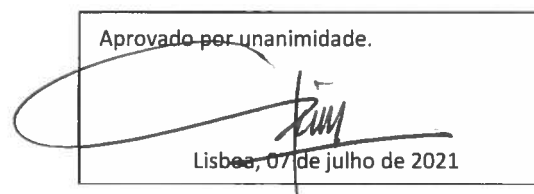
Lisboa, 22 de julho de 2021

O Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa



Fernando Medina

a. . .
. . m. área
. l. metropolitana
de lisboa



PROPOSTA N° 152/CEML/2021

[Aprovar a 8ª alteração ao Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa de 2021 e Grandes Opções do Plano e submeter a ratificação do Conselho Metropolitano de Lisboa]

Considerando que:

- A. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante designado SNC-AP), e revogou o Plano Oficial de Contabilidade Pública e os planos de contas setoriais, na redação vigente, é de aplicação obrigatória na Administração Local desde 01 de janeiro de 2020;
- B. O SNC-AP integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional;
- C. Em concreto, a norma de contabilidade pública (NCP) 26, com a epígrafe “Contabilidade e Relato Orçamental” determina, no n.º 3 que “[as] Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. “;
- D. Esta norma deve ser conjugada com o ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o POCAL, mantido em vigor por força do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;

Considerando, ainda, que:

- E. Do ponto de vista da receita, é necessário acomodar as verbas relativas ao contrato de arrendamento das instalações sitas na Rua Cruz de Santa Apolónia, à TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A, incluindo IVA;
- F. Do ponto de vista da despesa, importa incluir uma ação do Plano para questões relativas a execução de projetos de especialidades para empreitadas a realizar a curto prazo, incluindo o redimensionamento das unidades e redes exteriores de climatização (sistema de água), uma vez que os chillers existentes no edifício avariaram e a remodelação da copa do piso 2, uma vez que foi detetada uma infiltração;
- G. Importa, ainda, efetuar ajustes noutras ações, como sejam: reforço do IVA a pagar e transferência de verbas das ações afetas ao pagamento dos operadores de transportes para a ação referente ao contrato interadministrativo com a TML;
- H. Estas e outras alterações de menor montante encontram-se melhor identificadas nos quadros em anexo e pressupõem a realização de uma alteração orçamental modificativa, no valor de € 16.560,00 euros;
- I. Encontra-se, cumprida a regra do equilíbrio orçamental, conforme quadro infra:

Equilíbrio Orçamental	
Despesa Corrente	264 885 916,00 €
Receita Corrente + Saldo	295 931 254,00 €
	10,49%

Considerando, finalmente, que:

- J. Compete à Comissão Executiva Metropolitana, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 76º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação do Conselho Metropolitano as alterações e revisões ao plano e orçamento;
- K. Sucede que não é possível, para uma resposta imediata como a situação suscita, convocar e reunir o Conselho Metropolitano de Lisboa, órgão decisor com competência para se pronunciar sobre a matéria em apreço, sendo que a próxima reunião está aprazada para o dia 22 de julho de 2021;
- L. Do exposto na alínea F. resulta que nos encontramos perante uma situação absolutamente excepcional, uma vez que as condições térmicas de um local de trabalho influenciam de forma significativa o bem-estar dos trabalhadores e, conseqüentemente, a sua produtividade e desempenho;
- M. Acresce que o art.º 7.º da Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro, define que “a temperatura e a humidade dos locais de trabalho devem ser adequadas ao organismo humano, levados em conta os métodos de trabalho e os condicionalismos físicos impostos aos trabalhadores”;
- N. Trata-se, portanto, de uma situação excepcional que exige a adoção de medidas e mecanismos extraordinários;
- O. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os atos administrativos podem ser ratificados-sanados, sendo que em caso de incompetência o poder de ratificar o ato cabe ao órgão competente para a sua prática;
- P. Acresce que o n.º 5 do mesmo artigo refere que desde que não tenha havido alteração ao regime legal, a ratificação, a reforma e a conversão retroagem os seus efeitos à data dos atos a que respeitam, mas não prejudicam a possibilidade de anulação dos efeitos lesivos produzidos durante o período de tempo que as tiver precedido, quando ocorrerem

na pendência de processo impugnatório e respeitem a atos que envolvam a imposição de deveres, encargos, ónus ou sujeições, a aplicação de sanções ou a restrição de direitos e interesses legalmente protegidos;

Nestes termos, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa delibere aprovar a 8ª alteração ao Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa de 2021 e Grandes Opções do Plano, de acordo com os quadros anexos e submeter ao Conselho Metropolitano de Lisboa a ratificação-sanação deste ato, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

Lisboa, 02 de julho de 2021
O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
 Área Metropolitana de Lisboa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforc. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R4	Rendimentos de propriedade RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE RENDAS OUTROS TML - TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA, E M T, SA Venda de bens e serviços VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES RENDAS OUTRAS RENDA TML - TRANSPORTES METROPOLITANOS DE LISBOA	M	72.000,00 72.000,00 72.000,00 72.000,00 72.000,00	88.560,00 88.560,00 88.560,00 88.560,00	72.000,00 72.000,00 72.000,00 72.000,00		88.560,00 88.560,00 88.560,00 88.560,00	
R6		M	72.000,00	88.560,00	72.000,00		88.560,00	
	Total de Receitas Correntes		72.000,00	88.560,00	72.000,00		88.560,00	
	Total de Receitas de Capital							
	Total de Receitas Efetivas		72.000,00	88.560,00	72.000,00		88.560,00	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		72.000,00	88.560,00	72.000,00		88.560,00	

(*) NOTAS:
 (2) Tipo - campo de identif.
 do tipo de alteração:
 P se alteração permutativa
 M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Alteração : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Detacções corrigidas [7]= [3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços ÁREA METROPOLITANA		704.728,70	10.000,00			714.728,70	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		704.728,70	10.000,00			714.728,70	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		136.184.631,51	27.662.681,30	136.000,00		163.711.312,81	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	M	704.728,70	10.000,00			714.728,70	
D4	Transferências e subsídios correntes		222.337.236,20	27.652.681,30	27.652.681,30		222.337.236,20	
D41	Transferências correntes		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
D411	Administrações Públicas		222.337.236,20	27.652.681,30	27.652.681,30		222.337.236,20	
D4115	Administração Local		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
0102	ÁREA METROPOLITANA		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
040501	CONTINENTE		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
04050108	OUTRAS		135.479.902,81	27.652.681,30	136.000,00		162.996.584,11	
0405010801	TRANSFERÊNCIAS PARA AS AUTORIDADE DE TRANSPORTES	M	136.000,00		136.000,00		162.996.584,11	
0405010802	CONTRATO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE AML/TML	M	135.343.902,81	27.652.681,30			162.996.584,11	
D42	Subsídios Correntes		90.977.918,39	106.560,00	27.616.681,30		63.467.797,09	
0102	ÁREA METROPOLITANA		86.857.333,39		27.516.681,30		59.340.652,09	
05	SUBSÍDIOS		86.857.333,39		27.516.681,30		59.340.652,09	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		86.857.333,39		27.516.681,30		59.340.652,09	
050101	PÚBLICAS		39.401.210,07		23.390.695,92		16.010.514,15	
05010102	OUTRAS		39.401.210,07		23.390.695,92		16.010.514,15	
0501010201	TRANSFERÊNCIAS PARA AS OPERADORAS DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA	M	39.401.210,07		23.390.695,92		16.010.514,15	
050103	PRIVADAS		47.456.123,32		4.125.985,38		43.330.137,94	
05010301	TRANSFERÊNCIAS PARA AS OPERADORAS DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA	M	47.456.123,32		4.125.985,38		43.330.137,94	
D5	Outras despesas correntes		35.000,00	6.560,00			41.560,00	
0102	ÁREA METROPOLITANA		35.000,00	6.560,00			41.560,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35.000,00	6.560,00			41.560,00	
0602	DIVERSAS		35.000,00	6.560,00			41.560,00	
060203	OUTRAS		35.000,00	6.560,00			41.560,00	
06020302	IVA PAGO	M	35.000,00	6.560,00			41.560,00	
D6	Aquisição de bens de capital		4.085.585,00	100.000,00	100.000,00		4.085.585,00	
0102	ÁREA METROPOLITANA		4.085.585,00	100.000,00	100.000,00		4.085.585,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4.085.585,00	100.000,00	100.000,00		4.085.585,00	
0701	INVESTIMENTOS		4.085.585,00	100.000,00	100.000,00		4.085.585,00	
070103	EDIFÍCIOS		200.000,00	100.000,00	100.000,00		300.000,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	200.000,00	100.000,00	100.000,00		300.000,00	
	Total de Despesas Correntes		223.076.964,90	27.669.241,30	27.652.681,30		223.093.524,90	
	Total de Despesas de Capital		200.000,00	100.000,00			300.000,00	
	Total de Despesas Efetivas		223.276.964,90	27.769.241,30	27.652.681,30		223.393.524,90	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		223.276.964,90	27.769.241,30	27.652.681,30		223.393.524,90	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] + [5]+ [6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	M	3.885.585,00		100.000,00		3.785.585,00	
	Total de Despesas Correntes		223.076.964,90	27.669.241,30	27.652.681,30		223.093.524,90	
	Total de Despesas de Capital		4.085.585,00	100.000,00			4.085.585,00	
	Total de Despesas Efetivas		227.162.549,90	27.769.241,30	27.752.681,30		227.179.109,90	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		227.162.549,90	27.769.241,30	27.752.681,30		227.179.109,90	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição [3]	Classificação	Datas		2021 Dot. actual [6] Dot. corrigida [7]	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início C [4]	Fim C [5]		2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]	2025 [11]		Outros [12]
1.		Funções gerais				202.600,00	2.600,00					100.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				202.600,00	2.600,00					100.000,00
1.1.1.		Administração geral				202.600,00	2.600,00					100.000,00
1.1.1.1.	2021 I 1	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0102/07010301	2021/01/02	2021/12/31	200.000,00						100.000,00
1.1.1.1.1.	2021 A 57	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	2021/06/21	2022/12/31	2.600,00						10.000,00
2.		Funções sociais				10.000,00						10.000,00
2.4.		Habitación e serviços colectivos				10.000,00						10.000,00
2.4.2.		Ordenamento do território				10.000,00						10.000,00
2.4.2.2.	2021 A 58	ESTUDIOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214	2021/07/01	2021/12/31	10.000,00						10.000,00
3.		Funções económicas				226.070.206,20	30.520,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	16.560,00	-100.000,00
3.3.		Transportes e comunicações				226.070.206,20	30.520,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	16.560,00	-100.000,00
3.3.0.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				226.070.206,20	30.520,00	33.120,00	33.120,00	33.120,00	16.560,00	-100.000,00
3.3.0.0.	2019 A 54	TRANSFERÊNCIAS PARA AS AUTORIDADES DE TRANSPORTES	0102/0405010801	2019/04/26	2021/12/31	136.000,00	-136.000,00		-136.000,00			-136.000,00
3.3.0.0.	2020 I 4	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108	2020/01/01	2023/12/31	3.732.970,00	166.520,00	169.120,00	169.120,00	16.560,00		-100.000,00
3.3.0.0.	2021 A 48	CONTRATO DELEGADO DE COMPETÊNCIAS ENTRE AML/TML	0102/0405010802	2021/01/01	2025/12/31	135.343.902,81						27.652.681,30
3.3.0.0.	2021 A 51	TRANSFERÊNCIAS PARA AS OPERADORAS DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA	0102/05010201	2020/01/01	2020/12/31	39.401.210,07						-23.390.695,92
3.3.0.0.	2021 A 52	TRANSFERÊNCIAS PARA AS OPERADORAS DO PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA	0102/05010301	2021/01/01	2021/12/31	47.456.123,32						-4.125.985,38
Total :							226.272.806,20	33.120,00	33.120,00	33.120,00	16.560,00	10.000,00